



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

A Senhora

**ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
Nesta

**CERTIDÃO**

**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador**, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão**.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2019**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 052/2019-PMC**, que tem por objeto a **Contratação de serviços técnicos jurídicos, sem exclusividade, para patrocínio de demandas judiciais do interesse do município de Carolina/MA**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2019**, para a seguinte ação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.26 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	00 - Recursos Ordinários
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	04.122.0002.2-096 - Manutenção da Procuradoria Geral
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Carolina/MA, **01 de agosto** de 2019.

  
**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

**Declaro**, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 052/2019-PMC**, cujo objeto é a **Contratação de serviços técnicos jurídicos, sem exclusividade, para patrocínio de demandas judiciais do interesse do município de Carolina/MA**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

(...)

*II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2019**.

Dotação Orçamentária nº:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.26 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	00 - Recursos Ordinários
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	04.122.0002.2-096 - Manutenção da Procuradoria Geral
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Carolina/MA, **01 de agosto** de 2019.

**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo